

UNIVERSI TERRARUM ORBI ARCHITECTONIS AD GLORIAM INGENTIS



CONVÊNIO

entre o

*Supremo Conselho do Grau 33
Francisco de Montezuma*

do R.:E.:A.:A.:

e o

Grande Oriente Maçônico de Pernambuco



Estabelecem a fundação de Oficinas para trabalhar nos Altos Graus do R.:E.:A.:A.:

Pelo presente convênio, o Supremo Conselho do Grau 33 Francisco de Montezuma do R.:E.:A.:A., com sede em Curitiba, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado por seu Soberano Grande Comendador, irmão José Aparecido Gomes, e o Grande Oriente Maçônico de Pernambuco, com sede na cidade de Afogados da Ingazeira, no estado de Pernambuco, Brasil, neste ato representado por seu Soberano Grão-Mestre, irmão José Rodrigues Silva Júnior, norteados pelo princípio da fraternidade universal, resolvem estabelecer convênio para proporcionar aos membros do Grande Oriente Maçônico de Pernambuco a sequência na carreira maçônica nos Altos Graus do R.:A.:A.:A., nos seguintes termos:

Cláusula primeira – O Supremo Conselho do Grau 33 Francisco de Montezuma do REAA proporcionará aos membros do Grande Oriente Maçônico de Pernambuco acesso aos graus 4º ao 33º do Rito Escocês Antigo e Aceito, dentro das condições previstas neste Convênio.

Cláusula segunda – O Grande Oriente Maçônico de Pernambuco indicará os seus membros ao Supremo Conselho do Grau 33 Francisco de Montezuma, que os reconhecerá pelo grau que possuam e comprovem pelos meios usuais na Maçonaria, de preferência através de diplomas, brevês, certificados e patentes.

Parágrafo único – para os ocupantes do 3º grau bastará a simples indicação do Grande Oriente Maçônico de Pernambuco.

Cláusula terceira – O Grande Oriente Maçônico de Pernambuco providenciará instalações adequadas para os trabalhos do Supremo Conselho do Grau 33 Francisco de Montezuma em seus distintos graus, seja Loja de Perfeição, Capítulo Rosa+Cruz, Conselho Kadosh e, se for o caso, Consistório.

Cláusula quarta – Os graus serão concedidos por “placet” firmados pelo Soberano Grande Comendador, comprometendo-se os membros do Grande Oriente Maçônico de Pernambuco a não realizar nenhuma cerimônia de iniciação ou conceder graus, ainda que por simples comunicação, sem a expressa permissão para tal.

Parágrafo único – Por se tratar de critérios subjetivos, a promoção de graus seguirá o poder discricionário do Supremo Conselho do Grau 33 Francisco de Montezuma, cabendo a cada membro percorrer sua própria carreira maçônica, independentemente da concessão do mesmo grau ou de outros graus superiores a membros com maior ou menor tempo de iniciação.

Cláusula quinta – Estabelece-se a Inspetoria Litúrgica do Estado de Pernambuco, com sede na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inicialmente ocupada pelo Grande Inspetor Geral, irmão Givanildo Pedro de Lima, 33º, ao qual deverão reportar-se todos os membros beneficiados deste convênio.

§ 1º - Sempre que possível serão estabelecidas Inspetorias Litúrgicas em outras Regiões em que o Grande Oriente Maçônico de Pernambuco mantiver sedes ou lojas simbólicas com membros suficientes, a fim de facilitar e aproximar os seus membros.

§ 2º – O Inspetor Litúrgico representa o Supremo Conselho em todos os atos aos quais não estejam presentes o Soberano Grande Comendador ou o Lugar-Tenente Comendador, não podendo, contudo, firmar "placet". Indicará, por outro lado, ao Supremo Conselho para nomeação o nome dos dirigentes para os Corpos Subordinados, podendo intervir sempre que necessário.

Cláusula sexta – Os membros do Grande Oriente Maçônico de Pernambuco contribuirão com as mesmas taxas de anuidades e de iniciação para acesso aos graus que os membros dos Corpos Subordinados do Supremo Conselho do Grau 33 Francisco de Montezuma do REAA, conforme regulamentos próprios, sem qualquer isenção ou privilégio.

E, por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma.

Escrito e lavrado no Zênite de Cumaru/PE, no dia 07 de dezembro de 2019 (E.: V.:), ou 9 de Kislev de 5780 (A.: M.:).

 **JOSÉ APARECIDO GOMES**
SOBERANO GRANDE COMENDADOR



 **JOSÉ RODRIGUES SILVA JÚNIOR**
SOBERANO GRÃO-MESTRE

